



Aprovado por unanimidade

em 08/02/2016

Secretário:

Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------|---|
| | CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO |
| Em: | 05/02/2016 |
| Hora: | 13:40 |
| Ass: | |

PROJETO DE LEI Nº 017/2016

“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais, de responsabilidade da contribuinte NOEMIA BACKES, parte do imóvel matriculado sob o nº 22.073 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, avaliado em R\$ 47.109,37 (quarenta e sete mil cento e nove reais e trinta e sete centavos), assim caracterizado:

“Lote 1: uma área de terras com 753,75m², de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: na frente ao Oeste, partindo da divisa Norte, rumo Sul, mede 15,00 metros onde confronta com a Rodovia Federal Br- 116; forma inflexão de 91°54'56" rumo Oeste-Leste onde mede 50,00 metros e confronta com terras de Ivo José Schommer, Flavio Knorst e Nely Nienow; forma inflexão de 90°00'00" rumo Sul-Norte onde mede 15,00 metros e confronta com; forma inflexão de 90°00'00", rumo Leste-Oeste onde mede 50,50 metros e confronta com área remanescente de Noemia Backes, até encontrar a divisa Oeste, junto a Rodovia Federal Br- 116, com a qual forma ângulo de 88°05'04". Não possui distância de esquina; lado impar da numeração.”

Art. 2º As despesas com a formalização da escritura e desmembramento serão arcadas pelo Município e correrão por conta de classificação orçamentária própria.

“DOE SANGUE, DOE ORGÃOS, SALVE UMA VIDA”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2016 da Lei nº. 4.196, de 07 de outubro de 2015, que “*Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016 e Dá Outras Providências*” passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de Exercício de 2016, no montante de R\$ R\$ 47.109,37 (quarenta e sete mil, cento e nove reais com trinta e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

| |
|---|
| 04 SECR. MUN. DO PLANEJ. HABITAÇÃO |
| 01 PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO |
| 04 ADMINISTRAÇÃO |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| 0021 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| 1048 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO |
| 3.4.5.90.61.00000000 Aquisição de Imóveis.....R\$ 47.109,37 |

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de maior arrecadação das seguintes receitas, pertencentes ao recurso 1 - Livre:

I receita 306 – Multas e Juros Contribuição de Melhoria, no valor deR\$ 22,44;
II receita 1173 – Multas e Juros Cont. Melhoria Ajuizada, no valor deR\$ 2.077,36;
III receita 173 – Multas e Juros D.A. Contribuição de Melhoria, no valor de ...R\$ 1.683,89;
IV receita 1184 – Dívida Ativa contribuição de Melhoria; no valor deR\$ 7.129,75;
V receita 184 – Dívida Ativa Contribuição de Melhoria, no valor deR\$ 21.109,00;
VI receita 181 – Dívida Ativa ISSQN Próprio 60%, no valor deR\$ 15.086,93.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: (51) 3564-8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 017/2016 que **“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

A proposta de dação e pagamento atende ao interesse público, conforme parecer de lavra dos Secretários de Fazenda e de Planejamento e Habitação que ora se transcreve:

“A área ofertada por Noemia Backes, fração de terras junto ao Vale Esquerdo, à margem da BR 116, sendo urbanizada, tendo luz, telefone e coleta de lixo, considerando que a avaliação foi realizada com as exigências da legislação; o histórico da dívida demonstra as dificuldades enfrentadas pelo Município na recuperação da importância devida; a expansão do núcleo urbano tem se dado de maneira relevante em todas as direções, exigindo mais e maiores áreas públicas. Diante das circunstâncias, solicitamos o recebimento da área ofertada em dação ao pagamento pelo contribuinte.”

Por derradeiro cabe informar que a área objeto da presente dação em pagamento foi avaliada em R\$ 47.109,37, enquanto que os débitos correspondem a R\$ 34.420,20, referentes ao imposto de contribuição de melhoria da área total, sendo que não haverá pagamento ou estorno de qualquer diferença por parte do Município, tão somente os custos com o oportuno desmembramento e registro.

Ainda, para adequação da formalização da dação em pagamento deve ser efetuada a alteração cadastral, bem como a baixa dos tributos de acordo com a relação anexa a referida LEI SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: (51) 3564-8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Para tanto, a Secretaria Municipal da Fazenda requer adequação da legislação contábil – LDO e LOA, esta última necessitando da abertura de crédito especial para que o Município possa realizar despesas com aquisição de no Projeto/ Atividade “Aquisição de Imóveis por Dação em Pagamento”.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**